



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.683 /2015.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o parecer nº 94/2015, exarado pela Secretária de Negócios Jurídicos, na data de 11 de maio de 2015, referente ao processo nº 0509/2014 e apensos.

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originaram direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”.

RESOLVE:

1- declarar nula as decisões proferidas nos processos nº 509/2014, 512/2014 e 2745/2014.

2- declarar nula a portaria 17.953/2014, visto que o pedido de demissão sofre vício de consentimento.

P.M. de Lorena, 15 de maio de 2.015.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.